



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 19/2023 - DGP/IFRR

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o semestre 2023.2.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Comissão constituída pela Portaria n.º 3688/GAB-REITORIA/IFRR, de 16 de novembro de 2023, torna público o presente edital referente ao processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na Resolução CONSUP/IFRR N° 753, de 21 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria n.º 3688/GAB-REITORIA/IFRR, de 16 de novembro de 2023.
- 1.3. Cabe a comissão designada analisar as inscrições dos servidores, elaborar relatório conclusivo e publicar o resultado.
- 1.4. O presente edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Cronograma.

2. DAS MODALIDADES

2.1. As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

- 2.1.1. **Modalidade I:** participação em cursos de graduação com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de uma bolsa de mestrado, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.2. **Modalidade II:** participação em cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 50% de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.3. **Modalidade III:** participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.4. **Modalidade IV:** participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.2. As modalidades de bolsa não são cumulativas. Os servidores deverão concorrer apenas para uma modalidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

- 3.1.1. Ser servidor em exercício no IFRR;

- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação;
- 3.1.3. Comprovar a necessidade de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente do IFRR, prevista para o setor de exercício do servidor;
- 3.1.4. Estar em dia com os compromissos firmados com o programa, caso já tenha sido bolsista;
- 3.1.5. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a bolsa;
- 3.1.6. Não estar afastado integralmente para estudo.

3.2. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser concedidas as bolsas remanescentes aos servidores que já possuam a titulação pretendida ou superior e aos servidores que estão afastados integralmente para estudo.

3.3. Não poderá participar do Programa, o servidor que esteja recebendo ou tenha recebido bolsa ou diárias e passagens de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida.

3.4. Caso seja identificada a participação em outros programas internos e externos, nos termos do caput, simultaneamente à participação neste Programa, serão tomadas as medidas cabíveis à apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário dos valores já recebidos do IFRR.

4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1. Serão oferecidas **64** (sessenta e quatro) bolsas para servidores, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	10
Especialização	14
Mestrado	25
Doutorado	15
TOTAL	64

4.2. Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na **Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, e serão pagos exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2023, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 630,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.100,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No prazo especificado no cronograma deste edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3 e enviar os documentos abaixo, exclusivamente, **em arquivo único**, formato .pdf (digitalizado), para o e-mail proquali@ifrr.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Inscrição - PROQUALI);
- b) Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;
- c) Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP/2023 que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque, conforme modelo abaixo:

Assessoria de Comunicação - ASCOM.	Equipe preparada para lidar com situações não previstas, através de ferramentas de planejamento.	Jornalismo e Editoração	Comunicação em gestão de crises	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Adotar novos insights à sua ação	O setor poderá cuidar ainda melhor da imagem da instituição frente ao público interno e externo.	Não
Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional - ASCOM	Produzir um conteúdo, filmar, fotografar, criar roteiros e se adaptar às novas ferramentas de criação e às novas tecnologias.	Rádio e Televisão	Produção de conteúdo	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Servidores que poderão produzir conteúdos para a instituição mais inteirados com as novas ferramentas e tecnologias.	Não
Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional - ASCOM	Fazer planejamentos precisos, verificações e estudos dos insights, a escolha do 'post' perfeito e a produção de roteiros que engajem.	Relações Públicas e Propaganda	Gestão em redes sociais.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, inspirando confiança	O cuidado, a análise e a produção de materiais focados no público que acessa nossas redes sociais. Melhores conteúdos a serem previstos, maior alcance de nosso público em nossas postagens e mais acerto no que iremos publicar.	Não
Auditoria Interna - AUDIN	Realização da atividade de consultoria para mitigar os riscos de erros/falhas ou fraudes na área de controladoria, contabilidade e finanças.	Direito Público	Controladoria, contabilidade e finanças.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização	Mensuração adequada dos resultados da atividade de auditoria interna governamental: melhoria dos processos de governança.	MESTRADO
Auditoria Interna - AUDIN	Aprimoramento dos processos de planejamento e execução dos serviços de auditoria	Auditoria	Auditoria Interna Governamental.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Identificar suas capacidades e limitações, assumindo o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua	Aprimoramento dos processos de gestão do IFRR. Maior efetividade no alcance dos resultados esperados/planejados pela gestão do IFRR.	Não

- d) Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou na função ocupado no setor de exercício. (**ANEXO II do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Justificativa - PROQUALI);
- e) Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (**ANEXO III do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração referente à titulação - PROQUALI);
- f) Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- g) Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- h) Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público, (**ANEXO IV do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração sobre recebimento de bolsa - PROQUALI);
- i) Comprovação dos critérios previstos no **ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023.** (<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capitacao-e-qualificacao/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali/exercicio-de-2023-1>)

5.2. As documentações dos itens de "a" a "h" são de caráter obrigatório.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados no processo seletivo:

- 6.1.1. Os servidores que não apresentarem as documentações na forma exigida neste edital;
- 6.1.2. Os servidores que deixar de apresentar as documentações de caráter obrigatório.

6.2. Os documentos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**):

- 7.1.1. Prazo para a conclusão do curso;
- 7.1.2. Experiência Profissional no IFRR;
- 7.1.3. Tempo de serviço.

7.2. Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido

devidamente fundamentando, conforme formulário do **ANEXO V do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Recurso - PROQUALI);

8.2. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues por e-mail proquali@ifrr.edu.br, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do presente edital serão divulgados no sítio do IFRR (<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capacitacao-e-qualificacao/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali/exercicio-de-2023-1>), de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste edital.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

10.1. A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 2.º semestre de 2023, sendo o pagamento feito em crédito único.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade (**ANEXO II da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Termo; **Modelo:** Termo de Compromisso e Responsabilidade - PROQUALI) e realizar a entrega do documento conforme previsto no Cronograma deste Edital.

11.2. Os servidores bolsistas vinculam-se às obrigações constantes na Resolução e no Termo de Compromisso e Responsabilidade supracitados.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/11/2023	Sítio do IFRR*
Prazo para Impugnação	22/11/2023 até às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Resultado da Impugnação	23/11/2023	Sítio do IFRR*
Inscrições	23 a 30/11/2023	proquali@ifrr.edu.br
Período da análise das inscrições	01 a 05/12/2023	-
Divulgação do Resultado Preliminar	6/12/2023	Sítio do IFRR*
Interposição de Recursos	07/12/2023 ate às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Resposta aos Recursos Interpostos	11/12/2023	Sítio do IFRR*
Divulgação do Resultado Oficial	11/12/2023	Sítio do IFRR*
Assinatura e Entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	12/12/2023	Via Suap e encaminhar para o email proquali@ifrr.edu.br

(*)(<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capacitacao-e-qualificacao/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali/exercicio-de-2023-1>)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caso o servidor tenha se inscrito para mais de uma modalidade, será considerada para efeito apenas a última inscrição enviada à comissão.

13.2. O pagamento das bolsas ocorrerá no prazo máximo de até o dia 30 de dezembro de 2023, podendo ser antecipado conforme disponibilidade do financeiro.

13.3. O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

13.4. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas .

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2023.

ROMILDO NICOLAU ALVES

Reitor Substituto do IFRR

Portaria 1.251 - GAB/IFRR, de 02/08/2022

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
[EDITAL PROQUALI IFRR]

1. CANDIDATO		
Nome Completo:	Cargo:	
Unidade de lotação:	Unidade de exercício:	
Data de Ingresso no IFRR:	Setor de atuação:	
E-mail:	Telefone:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
2. CURSO		
Instituição:		
Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Nome do Curso/Área:		
Início do Curso: ___/___/___		Previsão de término: ___/___/___
3. DOCUMENTAÇÃO		
<p>- Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;</p> <p>- Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP/2023 que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque;</p> <p>- Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou função ocupado no setor de exercício;</p> <p>- Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida;</p> <p>- Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo, emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas, e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;</p> <p>- Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria; (Anexo III);</p> <p>- Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público (Anexo IV);</p> <p>- Comprovação dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023.</p>		

Local, 21 de novembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

ANEXO II – FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

[EDITAL PROQUALI IFRR]

Instituição:
Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Nome do Curso/Área:
JUSTIFICATIVA APRESENTANDO A RELEVÂNCIA DO CURSO PARA DESEMPENHO NA FUNÇÃO OU NO CARGO OCUPADO NO SETOR DE EXERCÍCIO
<i>Explique sucintamente por que sua qualificação é relevante para o cargo de [Cargo do Servidor] no [Setor de Exercício], abordando: Aprimoramento técnico. Aplicação prática dos conhecimentos. Alinhamento aos objetivos organizacionais</i>

ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO

[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que **[posso/não possuo]** a titulação pretendida com o recebimento de bolsa referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 21 de novembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que não recebi e não recebo bolsa(s) de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida, nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 21 de novembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos seguintes termos:

I – FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

II – FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

III – PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

Local, 21 de novembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romildo Nicolau Alves, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - GAB**, em 21/11/2023 11:47:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245951
Código de Autenticação: 6a668a903e

